- 3.2.14 Colaborador/aprovação de projetos de pesquisa/
- elasino aprovados e cincelulo pio agentia de inimento estadual federal ou empresa 0,5 ponto por projeto OUTRAS ATMIDADES (1,0) 4. ATMIDADES ADMINISTRATIVAS 5,0 x 0,2 PONTOS PONTUAÇÃO MÁXIMA
- PONTUAÇAO MAXIMA
  1 PONTO
  1 Exercício, ao menos por um semestre, do cargo de Reitor, Vice-Reitor, Diretor de Unidade, Pró-Reitor e Superintendente
  em instituções de ensino superior. 1,0 pontolcargo
  4.2 Exercício, por ao menos de um ano, no cargo de: Diretor de Orgão Suplementar, Presidente de Câmara, Coordenador
  6 Colegiado de Cursa, Chefe de Departamento, herbário e coleções científicas de reconhecida importância. 1,0 pontol/cargo
  4.3 Membor de Colegiado Superior de institução de ensino superior. 0,5 ponto/cegiado
  4.4 Participação em diretorias e conselhos de sociedades
  científicas, agências de fomento, órgãos de dasse. 0,5 ponto/
  participação

- 4.4 Fratitipação en un recomo de classe. 0.5 ponto/ participação en comissão Organizadora de congressos e utros eventos acadêmicos. 0.2 ponto/ participação es en comissão Organizadora de congressos e utros eventos acadêmicos. 0.2 ponto/ participação e como exercis acadêmicos. 0.2 ponto/ participação a conduração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo. 3. Constatá de aula teórica em mível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo 60 minutos. Não sendo cumpnidos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato Para a enalização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital. A prova didática será realizada aobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. A apresentação obsedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

  1) Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações e será avalidada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo esses notas aproximação até a primeira casa decimal, sendo esses notas aproximação até a primeira casa decimal, sendo esses notas
- aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas nota utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:
- Plano de aula: 1,0
   Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível o graduação: 1,0
   Dometro
- luação: 1,U Dominio teórico e conceitual do assunto: 2,0 Exatidão e atualidade das informações: 1,0 Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica:
- Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em orden
- direta e sem digressões: 1,0

   Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0

   Capacidade de síntese e abrangência: 1,0

   Utilização adequada dos recursos didáticos disponív

- 9.4. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e
- Plano de Atividades para a Graduação e para a Pôs-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária,

  a) O projeto de pesquisa, o plano de atividades para a graduação e para a pôs-graduação e o plano de ações de extensão universitária, a serem entregues no ato da inscrição, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nois fieros "0," c" e "d" abaixo, com suas respectivas pontuações on fieros "0," c" e "d" abaixo, com suas respectivas pontuações on fieros "0," e Relevância do tema para a área em que o projeto proposto extá inscritiro 2, cara de para a área em que o projeto proposto está inscritiro 2, cara para a área em que o projeto proposto está inscritiro 2, cara para a área em que o projeto proposto está inscritiro 2, cara para a área em que o projeto proposto está inscritiro 2, cara para a área em que o projeto proposto está inscritiro 2, cara para a área em que o projeto proposto está inscritiro 2, cara para a área em que o projeto proposto está inscritiro 2, cara para a área em que o projeto proposto está inscritiro 2, cara para a área em que o projeto proposto está inscritiro 2, cara para a área em que o projeto proposto está inscritiro 2, cara para a área em que o projeto proposto está inscritiro 2, cara para a área em que o projeto proposto está inscritiro 2, cara para a área em que o projeto proposto está inscritiro 2, cara para a frea em que o projeto proposto está inscritiro 2, cara para a frea em que o projeto proposto está inscritiro 2, cara para a frea em que o projeto proposto está inscritiro 2, cara para a frea em que o projeto proposto está inscritiro 2, cara para a frea em que o projeto proposto está inscritiro 2, cara para a frea em que o projeto proposto está inscritiro 2, cara para a frea em que o projeto proposto está para de cara para a frea em que o projeto proposto está para para a frea em que o projeto proposto está para para a frea em que o projeto proposto está para para a frea em que o projeto proposto está para para a frea em que

- está inserido: 2.0

   Clareza, pertineita, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2.0

   Fundamentação téórica e coerência dos métodos empre-

- objetivos: 2,0 returientos, originaturos en unuamientos, originados politicos en preguardo en el politico propostos: 2,0

   Adequação do projeta odo; grupo() e 465 linha() de
  pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0

   Conograma (sico-financeiro: 1,0

   Exequibilidade: 1,0

   Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima 10 pontos)

   Coerficia em relação ao(s) projeto(s) políticopedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de
  programa(s) de Pos-graduação ao.

   Articulação entre ensino e orientação de graduação e de
  pós-graduação: 3,0
- pós-graduação: 3,0 Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino
- Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0 d) Plano de ações de extensão universitária ( ima 10 pontos)
- Coerência entre obietivo, fundamentação teórica e meto
- Adequação e relevância das ações de extensão universitá-

- outugia 2.5 como público al versión de las ações de extensão universitána, em raleção ao público alvo: 2.5 como público de empre ensino, pesquisa e extensão: 2.0 como público de casilidados en presente de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós graduação e do plano de ações e extensão universidaria terá a aportuação máxima de 10 e obedecerá à sequência do ordem de inscrição dos candidatos. O empo de arquição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A prova de análise e de arquição do projeto de pesquisa, do plano de activades de extensão universidaria receberá nota individual dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aprovimação até a primeira casa decimal, sendo esa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.
- a primeira casa decimal, sendo essa nota utilizada no cákulo da media final de cada candidato.

  f) A nota final dessa prova corresponderá à média das nota artibiudas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós graduação e do plano de acides de extensio universitária.

  10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
  10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

  10.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas artibuídas.

- 10.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas artibuídas.
  10.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.
  10.4. No final do concuss público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatorio final, disulgando en desendo de concentra de
- as médias de todas as provas dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no ende-reço eletrônico https://inscricoes.unesp.br e publicado no Diário Oficial do Estado.

- Oficial do Estado.

  10.5 Em caso de empate nas indicações, a dassificação será leita pela média geral dos candidatos empatados.

  10.6. Em caso de empate na banca examinadora utilizará, sucessivamente, so desiguintes criterios de desempatora observamente, so esiguintes criterios de desempatora observamente, so esiguintes criterios de desempatora observamente, so esiguintes criterios de desempatora observamente, su superior 600 anos, nos termos da Lei Federal 10,741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência a obe dade mais elevado;

  3) inador média na prova didática;

  4) maior média na prova didática;

  4) maior no ha prova escrite dada inferior a 60 anos

  - e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
  - 11. NOMEAÇÃO
- NOMEAÇÃO
   11. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3.
   11.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
   11.3. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça detional;

- 11.4. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser lido no site da receita federal:
- obido no site da receita federal;

  11.5. Não registra antecedentes criminais;

  11.6. A inexatidão elou irregularidades nos documentos,
  mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por
  ocasião da nomecação, acarretarão a nulidade da inscrição com
  todas as suas decorrências, sem prejuizo das demais medidas de
  ordem administrativa, civel ou crimina.

  11.7. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de atê 30 (trinta) días corridos, um
  Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao
  occurson no Regime de Dedicação Integral à Doceñacia e à Pesquisa «RDID», contados a partir do atendimento da convocação
  para nomeração.
- 11.8. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Altividades a serem desenvolvidas pelo dicente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeaçõe o de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitamemente.

  12. DISPOSEÇÕES GERAIS

  12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou día em que não hourer expediente o que o expediente for encerardo antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até contiento fils di coloremento. 11.8. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano
- primeiro dia útil subsequente.
- o primeiro dia útil subsequente. 12.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 8.2. e seus unificars.
- ubitens.
  12.3. O resultado final do concurso será publicado no DOE disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.
- unesp.br.

  12.4. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal
  e formal do concurso, no endereço eletrônico https://inscricoes,
  unesp.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir
  da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE. 12.5. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para
- 12.5. A Congregação tera o prazo de 1º (dez) dias uteis para responder ao recuso impertado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária responder ao recuso protocado da "da referendum" da Congregação, cujo resultado deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
  12.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro
- do horário estabelecido pela Administração
- 12.7. A permanência do candidato nomeado ficará condicio
- 12.7. A permanencia do Candidato nomeado ricara conscionada a reconhecimento da equivaleñcia do titulo pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado. 12.8. Implicarão na econeração do servidor: a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Phino Global de Atividades no prazo máximo de 30 (tríria) dias corridos, devidamente protocolado, conforme tem 11.7;
- b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão e de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especia
- reminiente de Avainação (CFA) a apricação do regime especial de trabalho docente ao interessado; c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;
- d) a não apresentação da cédu**l**a de identidade com visto
- d) a não apresentação da ceduda de udentidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro. 12-9. O prazo de validade do concurso público será de 06 (sies)) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração. 12-10. Não haverá devolução de importância paga, ainda.
- que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo

- pagamento do vaur ue tasa de managa de alegado.

  12.11.4 devolução da importância paga somente ocorrerá se concurso público não se realizar.

  12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DIC, referentes ao presente concurso.

  12.13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou dividosos serão juglados pela Banca Examinadora elou pela Administração da Unidade Universitária ou do Campus Experimental.
- ental. 12.14. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição
- 12.14.0 Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado. Após este prazo, se não retirado, será descartado este edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDPRITC Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações regulamentada pela Portaria Unesp p.66/2000 e suas alterações disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/
- 12.16. O candidato será responsável por qualquer em
- 12.16. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestados no ato da inscrição, 12.17. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente, 12.18. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orgamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabili-dato ficral.
- dade Fiscal. 12.19. Observado o disposto em 12.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa d
- aptovados no concurso sao ocentores de mera expectativa de diretiro à nomesca, a aprovados em número excedente a de vagas têm a expectativa de diretio à nomesção limitado pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto c eventualmente prorrogado. 12.21 A nomesção obedecerá à rigorosa ordem de dassifi-
- 18.21 A nomeação obedecera a rigoriosa ordem de dassini-cação, sendo nula a investidura com preterição. 12.22 Caso o candidato dassificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinlo) días, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim,
- sucessivamente. 12.23 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atuali-zações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será men-cionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.
  - ANEXO I PROGRAMA
- 1. Fundamentos do equilibrio químico considerando à

- abordagers cinética e termodinamica.

  2. Equilibrios ácido-base, soluções tampão e aplicações em titulações.

  3. Equilibrios ácido-base, soluções tampão e aplicações em titulações.

  4. Equilibrios heterogêneos e as reações de precipitação, Aplicações em titulações e em analise gravimétrica.

  4. Equilibrios de complexação e aplicações em titulações.

  5. Equilibrios de correctoração e aplicações em titulações.

  6. Métodos Potenciométricos: Fundamentos e aplicações.
- eletrodos indicadores, instrumentos de medidas, potenciometri direta, titulações potenciométricas. 7. Métodos Condutimétricos: Fundamentos e aplicações
- 7. Métodos Condutimétricos: Fundamentos e aplicações, celulas de condutimetria, instrumentos de medidas, condutimetria direta e titulações condutimétricas.
  8. Métodos Eletrogramiétricos e Coulométricos: Fundamentos e aplicações, eletrogramietria e coulométrios: Fundamentos e aplicações, eletrogramietria e coulométrio a potencial cornente controlados.
  9. Métodos Voltamétricos: Fundamentos e aplicações de técnicas voltamétricas, amperométricas e biamperométricas.

- Métodos eletroquímicos com pré-concentração: Fun-nentos e aplicações, células e eletrodos, instrumentação, métodos de pré-concentração, tipos de redissolução.
- BIBLIOGRAFIA ATKINS, P.W.; JONES, Loretta; ALENCASTRO, Ricardo Bicca Princípios de química: questionando a vida moderna e c o ambiente. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012. xxii, 922
- BACCAN, Nivaldo, Introducão à semimicroanálise qualita

- BACCAN, Nivadón Introdução à seminircroandise qualita-tiva, 7. ed. Campinas: Ed. da UNICANP, 1997, 295 p. il.
   EWING, Galen Wood. Metodos instrumentais de analise química vol 2, Editora Bluche; 229.
   EWING, Galen Wood. Metodos instrumentais de analise química vol. 1. Editora Bluche; 211.
   FATIBELLO FILHO, Orlando; FATIBELLO FILHO, Orlando. Equilibrio inonico: aplicações em química analitica, São Carlos: GUISCA; 2016, 513 p. tabs., figs.
   HARRIS, Daniel C.; AFONSO, Julio Carlos, BARCIA, Oswaldo Estrevos Análise, cuminos quantifativa, 9 ed. Rio de lagorier TIFC

- 002. 462 p. ALEXEYEV, V. N. Quantitative analysis. Moscow: Mir, s.d. 524.p . - CIENFUEGOS, F.: VAITSMAN, D. Análise instrumental, Rio
- de Janeiro: Interciência, 2001.
   WILLARD, H. H.; MERRITT, L.L.; DEAN, J.A. Análise instru-
- mental, ZO, ed, Lisboa: Fundação Calouste Gulberkian, 1979.
   SKOOG, D. A.; HOLLEN, F. J.; NIEMAN, T. A. Princípios de análise instrumental. 6. ed. Porto Alegre : Bookman , 2009
- 6p.
   RILEY, T.; TOMLINSON, C. Principles of electroanalytical
- RILEY, T.; TOM/LINSON, C. Principles of electroanalytical methods. Chichester: John Wiley, 1987.
   RILEY, T.; WATSON, J., Polarography and other voltametric methods. Chichester: John Wiley, 1987.
   EVANS, A. Potenciometry and ion selective electrodes. Chichester: John Wiley, 1991.
   FAIDBELD EHILO, O.; SILVA, T. A.; MORAES, F. C.; JANEGITZ, B. C. Potenciometria: aspectos teóricos e práticos. São Carlos: EdufSaz 2019. B. C. Potencior EduFSar, 2019.
  - rsar, 2019. (Proc. nº 20/22 10/CAr)
- Araraquara, 05 de janeiro de 2022. EDITAL Nº 06/2022 IQ/CAr PRORROGAÇÃO DAS INS-
- CRIÇÕES

  O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Institut

  Corimica do Câmnus de Araraquara, no uso de suas atr O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, no uso de suas atribujões, PRORROSOA até o dia 170/10/202, as inscrições do concurso público de provas e titulos para contratação de 10 mm. PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, ao no letivo de 2022 e pelo paraco de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no disciplinacion/junto de disciplinas: Bioquímica II. Bioquímica II. Fundamentos de Bioquimica e Biodogia, junto ao Departamento de Bioquímica e Guimica Orgánica do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, referente ao Edital nº 80/2021 - 10/CAr - Abertura de Inscrições, (Proc. nº 513/2021 - 10/CAr)
  Araraquara, o de ia janeiro de 2022.
- Araraquara, 06 de janeiro de 2022. EDITAL Nº 07/2022 IQ/CAr PRORROGAÇÃO DAS INS
- EDITAL Nº 07/2022 IQ/CAr PRORROGAÇAO DAS INS CRIÇÕES O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto d Química do Câmpus de Araraquara, no uso de suas atribuições Química do Câmpus de Araraquara, no uso de suas atribuições PRORROGA até o dia 22/01/2022, as inscrições do concurs público de provas e títulos para contratação de 01 (um) PROFES público de provas etitulos para contratação de 01 (um) PROFES-SOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em carárder emergen-cial, para atender excepcional interesse publico, no ano letivo de 2022 e pelo prazo de 10 messes, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complemen-ra, na Area de Química o radigicipalma comjunto de disciplinas: Química Orgânica I, Química Orgânica II, e Química Orgânica Experimental, junto ao Departamento de Bioquímica e Química Orgânica do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, referente ao Edida nº \$17.021 - 11/CAr - Abertura de Inscrições, (Proc. nº \$14/201 - 1/Q/CAr).
- CNIÇOES

  O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Institut
  de Química do Câmnus da Asaconessa O Dietor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Química do Campus de Arraquira, no uso de suas atribuições, PRORROGA até o dia 22/01/20/2, as inscrições do concurso público de provas e titulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 20/22 e pelo prazo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na Avea de Química en a disciplinación quinto de disciplinas: Química Orgânica I, Química Orgânica Pulmica Orgânica I, Química Orgânica Pulmica Orgânica Química Orgânica Pulmica Pul junto ao Departamento de Bioquímica e Química Orgánica do Edital nº 80/2021 - IQICAF - Abectura de racraquara, referente ao Edital nº 80/2021 - IQICAF - Abectura de Inscrições. (Proc. nº 515/2021 - IQICAF) - Arraquara, 5 de janeiro de 2022. POTRA nº 69/2022 - IQICAF - PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- O Dieteor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto O Dieteor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto Dickles, PPORROGA até o dia 22/01/2072, as inscrições do como SPORTOGA da de o dia 22/01/2072, as inscrições do como SPORTOGA DIVISÃO DE COMO DE COM O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto
- CRICÕES
- O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do **I**nstituto O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto

  4. DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A INSCRIÇÃO

  6. Química do Câmpus de Caraquara, no uso de suas atribujcões, PRORROGA até o dia 2201/2022, as inscrições do

  concurso público de provas e titulos para contratação de 01

  (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em

  caráter emergencial, para atender excepcional interesse público,

  no ano letivo de 2022 e pelo prazo de 10 meses, em 12 horas

  (Professor de Caracteria de Caracte

- semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na Área de Química e na disciplina/conjunto de disciplinas: Química Orgânica III, Métodos Analíticos de Separadisciplinas: Quinnica Organica III, Metodos Analticos de Separia-ção e Química Organica Experimental, junto ao Departamento de Bioquímica e Química Organica do Instituto de Química do Câmpus de Aracquara, referente ao Edital nº 84/2021 - IQ/CAr - Abetruta de Inscrições. (Proc. nº 517/2021 - IQ/CA) Aracquara, 06 de jameiro de 2022.

## CAMPUS DE BAURU

ADMINISTRAÇÃO GERAL
Edital nº 004/2022-DTAd - CONVOCAÇÃO
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da
Administração Geral do Campus de Bauru, por meio da Seção
Fécnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos
Humanos, CONVOCA a candidata abaivo relacionada e habititada no Concurso Público para contratação, de uma função
de ASSISTENTE OPERACIONAL II (Cozinheiro), na condição de
ASSISTENTE OPERACIONAL II (Cozinheiro), na condição de de ASSISTENTE OPERACIONAL II (Cozinheiro), na condição de Tecinico Administrativo - Substituto sob regimie jurificio da CLT e legislação complementar, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Efidal, junto à Seção Tecinica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Numanos desta Unidade, sito na Ak. Engr<sup>4</sup> Luiz Edmundo Carrijio Coube, 14-01 – Bairro Vargem Limpa, BauruSP, para anuência da contratação e agresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Capitulo II — Das Inscrições de Califel Ab. Observas de Necrédo Apresentação dos con de Califel Ab. Observas de Necrédo Apresentação con con de Califel Ab. Observas de Necrédo Apresentação con con de Califel Ab. Observas de Necrédo Apresentação con con de Califel Ab. Observas de Necrédo Apresentação con con de Califel Ab. Observas de Necrédo Apresentação con con de Califel Ab. Observas de Necrédo Apresentação con con de Califel Ab. Observas de Necrédo Apresentação con con de Califel Ab. Observas de Necrédo Apresentação con con de Califel Ab. Observas de Necrédo Apresentação con de Califel Ab. Observas de Necrédo Ab. De Capitulo De Califel Ab. Observas de Necrédo Apresentação do Capitulo De Califel Ab. Observas de Necrédo Ab. De Califel Ab. Observas de Necrédo Abresentação Ab. De Califel Ab. Observas de Necrédo Abresentação Ab. De Califel Ab. Observas de Necrédo Ab. De Califel Ab. Observas de Necrédo Abresentação Ab. De Califel Ab. Observas de Necrédo Abresentação Abresentação Abresentações de Necredo Abresentação Abresentações de Necredo Abresentações de Ne das condições exigidas no item 3 do Capitub II — Das Inscrições do Edital de Abertura de Inscrições, conforme previsto no Capitubu II — Das Inscrições do Edital de Abertura de Inscrições, conforme previsto no Capitub XI do memos Edital, munido de 1. Original e cópia do Cartão de CPF, com comprovação de regularidade; 2. Original e cópia do Cartão de CPF, com comprovação de regularidade; 3. Original e 2. O

- regularidade;

  3. Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrinações alaitorais: ir em dia com as obrigações eleitorais; 4. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou, se casado,

- 4. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou, se casado, da Certidão de Casamento; 5. Original e cópia do Cartão de Inscrição no PIS ou PASEP, 6. Original e cópia do comprovante da condusão do curso de acordo com a titulação exigida; 7. 03 (três) fotos 3x4 recentes e iguais; 8. Carteira de Trabelho e Previdência Social. O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou, consultada e contratada debarr de entra em exercício, terá exauntido so direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público. CLASSIFICAÇÃO + SOME Ro. 11 lugar MARINÉS FEREÑA FRANCISCO 28.479.263-9 (Proc. 187/2021).
- Faculdade de Engenharia
- Faculdade de Engenharia
  Faculdade de Companya de Companya
  Faculdade de Companya de Companya
  Faculdade de Companya
  Faculdade
  Faculdade de Faculdade
  Faculdade Faculdade
  Faculdade Faculdade
  Facul

- ent cursos de gladutaça unos periodos quinto evos l'unicolorea de dependendo das necessidades do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental.

  1. REMUNERAÇÃO.

  1. REMUNERAÇÃO.

  1. REMUNERAÇÃO.

  1. AL Salar de Pofessor Substituto é de R\$ 1.331,82. (Hum.). A salar de Pofessor Substituto é do icentavos), correspondente se ferência MS-2, em 12 horas semanala, sez-cicido de beneficios regulamentados internamento.

  0.85. Caso o candidato tenha titulo superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação,

  Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assistantar do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

  2. NNS.RIQUES

  2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereco actérnicos hustránscrições serão recebidas via internet, no endereco actérnicos hustránscrições serão, no aperiodo de 20/01/2022
- eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no período de 20/01/2022 a 15/02/2022, no horário das 00h00 do primeiro dia de inscrição
- a 150/2/20/2, no horano das Sundivo do primerio dia dei inscrição as 23/589 do Utilizion dia, observado o horáno de Brastinalia. 2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de 85 118,00 (cento e dezoito reais), que deverá ser efetuado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil, agência 6919-1, conta corrente 30086-1 (Faculdade de Engenharia de Bauru CNP) 48,031.918(0036-9) ou por meio de transferência via PIX: CNP)-48,031.918(0036-9) ou por meio de transferência via PIX: CNP)-48,031.918(0036-9).
- CNPJ-48.031.918/0030-69.
  2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do periodo indicado no item 2.1.
  2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do
- período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5. 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO periodo de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

  3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO.

  3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de Engenharia Cubi ou Arquitetura e Uthanismo que tenham, no mínimo, titulo de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nivel de pos-graduação no airea da disciplina que pretendem lecionac A qualificação necessida a inscrição para o conscriso sará elementar da porta estudios em nivel de graduação, conscriso sará elementar da porta de conscriso sará elementar de conscriso sará elementar de disciplinas de praduciação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição:

  3.1.1.0. So diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revelidados por Universidades Públicas, atendedos os temos do artigo 48 da le 1 de Direttires de Bases da Educação Nacional — UBB nº 9.394/1996;

  3.1.2.0. So globmas de graduação e obtidos a Santa da Educação Nacional — UBB nº 9.394/1996;

  3.1.2.0. So globmas de graduação e obtidos a Santa da S

- 3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomen-dados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE); 3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e regis-trados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacio-
- recomendados pela CAPÉS é autorizados pelo Conselho Nacio-nad de Educação (CNE).

  32. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no con-curso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovas, esportador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

  4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

  4. Para a confirmação da inscrizião o candidato deverá

- 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de iden ação com foto: cédula de identidade; carteira nacional d hilitação: cédula de identidade de estrangeiro com viste permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- caso de candidato estrangeiro;
  4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior, berr
  como de ser portador do título de Mestre ou portadores de
  certificado de especialização em nivel de pós-graduação na niveda disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa
  da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na
  orasião da contratação.
- ocasião da contratação. 4.1.3. Anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricose.unesp.br/ 1.4.4. Curriculum Lattes documentado das atividades rea-
- A1,4,4 Cufriculum tales documenado as divortaces a-laradas, (inclusive com o histórico escolar graduação e pós--graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avallação do mérito do candidato. 4,1,5, os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Hataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvi-mento Cientifico e Tecnológico.
- ...e.no cientifico e fecnologico.

  4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá se solicitada.
- solicitada. 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO LEI 12,782/2007 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes
- usitos. I sejam estudantes, assim considerados os que se encon 1 - sejam estudantes, assim considerados os que se encon-tem regulammen matriculados em curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação.

   11 - percebam renuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
   5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresen-tação, pelo candidato, no ato da inscrição:
   1 - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

- certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi-no pública ou privada;
  b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
  II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 51. deste Edita.

- 5.1. deste Edital:
  a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
  3.0 candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 92 (dos) primeiros dias do período de inscrição, love adecessar nos 92 (dos) primeiros dias do período de inscrição, no endereço eletrônico https://inscricoes.unes.phr (oxampo INPORMAÇOES COMPLEMENTARSE, do formulario de inscrição), ler e aceltar o requerimento de redução de taxa, sem prejuizo de eventual apresentação dos originais caso a Unespentenda necessário. Em caso de declaração faba, haverá sancêse administrativas, cóvi se penals.
- ções administrativas, civis e penais. 5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais cons
- 5.4. Somette Seran acterios os occumentos oso quas cons-tem todos os dados necessários à sua perfeta análiza-tem todos os dados necessários à sua perfeta análiza-tem de la companio de la companio de la companio de la redução de taxa de inscrição será disponsibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unes.pbr no dia 25/01, a partir po-eletrônico https://inscricoes.unes.pbr no dia 25/01, a partir po-eletrônico https://inscricoes.unes.pbr no dia 25/01, a partir po-portar de la companio de la companio de la companio de la companio de de recurso será de 030 (16) dias contanto a data de divulgação. 6. DEFERMINTO E INDEFERMINTO E INDEFERMINTO DE INSCRIÇÕES
- 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES 6.1. Findo o prazo previsto no time 21, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no bláno Oficial do Estado-DG e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoss.unesp.hr o ato formal de sua constituição, deciná acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico acima indicado, com eschercimentos acerca dos recursos regimentais cabiveis para a hipótese de indeferimento.
- indeferimento.
  6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado DOE,
  Poder Executivo Seção I, a relação dos candidatos que tiveram
  suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigên-
- suas inscrições indeteridas por não se enquadrarem nas exigên-cias estabelecidas no presente edifevarer no seguinte endereço-eletrónico: https://mscricoes.unesp.br; no prazo de 03 (três) días drês; contados da data da publicação a que se refere o titem anterior, reconsideração quanto ao inderferimento de sua inscrição, que será aprecidada pela Congregação da Unidade Uni-versitaria, no para másimo de 05 (ficto) días dirês, contado s

- versitaria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

  7. COMISSÃO EXAMINADORA

  7.1. As provas serão avaladas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

  7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Faculdade de Engenharia, depois de encerradas as instríces.

  7.3. A Comissão 1
- as inscrições.

  7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida
- dos candidatos.
  7.4. A composição da Comissão Examinadora será publica da no Dário Oficial do Estado DOE, Poder Executivo Seção Le divulgada no endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.bc.com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.
- eira prova. 7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação 75. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a esistência de caus a de impedimento.
  7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida; b) membro da Congregação da Faculdade de Engenharia; c) membro da própria Comissão.
- 7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Facul-dade de Engenharia, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão
- fundamentada,
  7.6.2. Se acobida a impugnação, competirá ao Diretor da
  7.6.2. Se acobida a impugnação, competirá ao Diretor da
  Faculdade de Engenharia, de imediato, substituir o membro da
  Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da
  formação original e renovada a possibilidade de impugnação a
  partir da publicação do atra.
  7.6.3. Andra que não haja impugnação formal. O Diretor da
  7.6.3. Andra que não haja impugnação con efficie de formas
- 7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal. O Diretor da Faculdade de Engenharia poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não dedarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observa-se-á o disposto nos items anteriores desta disusula.
  7.5. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
  b) se a impugnação apresentada não for acohida;
  c) se acohida a impugnação, for definitivamente superada a falba,

- a falha na. 7.8. A impugnação da Comissão Examinadora dever ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto
- item 7.5.

  8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
  8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fas
  II prova escrita, de caráter d'assificatório, com peso 10
- concurso de provas e títulos constará de três fases va escrita, de caráter dassificatório, com peso 1(um):

- II prova didática, de caráter classificatório, com peso 1
- III análise de Curriculum Lattes documentado, de carátei classificatório, com peso 2 (dois). classificatorio, com peso 2 (dois). 8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando
- da convocação para as provas. 8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as numas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.
- 8.2.2. No modo hibrido serão adotados os sequintes
- critérios:

  I os candidatos, o presidente e os demais membros da 
  Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do 
  Comos deverão, necessariamente, estar presencialmente nas 
  dependências físicas onde o concurso será realizado:
  II os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão 
  de forma remota, por mate de sistemas de origema do 
  concurso, participarão 
  de forma remota, por mate de sistemas do 
  video conferência, ou 
  outros meios eletrônicos de participação à distinaci.
- outros meios eletrônicos de participação à distância.
  \$1° Durante a realização da prova, caso seja verificado
  problema técnico que inviabilize a participação de membros
  da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do
  concurso, em não havendo restabelecimiento da conexão no
  prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação
  posterior de nova data.
  \$2° Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será
  retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será
  integralmente refeita.
- integralmente refeita.

- integralmente refeita.

  §3º Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

  §4º As coordências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

  §5º A arquição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comisão Examinadora correrão nas mesmas condições oferecidas aos membros interactoros na forma presencial.
- 8.3. As provas só terão início depois de publicadas a ecisões de recursos eventualmente interpostos contra o indefe
- deciáses de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

  8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas elevarão ser acompanhados pelos candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicada no Diário Oficial do Estado DOE divulgado no enderes o derifiorio. https://mscricoscunes.pb. 8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Mentidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Inabalho e Previdência Social (CIPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9,050/9/ Passaporte, Carteiras de Identificade sepecidas pelas Forças Armadas, Polizas Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Titudo de Eletro, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).
- serán aceitos).

  8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate seráo definidos pelo Conseño do Deparamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:
- icularidades: 8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de
- particulandades:

  8.4.1, Nas diuas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituria ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverta apresenta as suas notas de forma reservada a Presidência do órgão.

  8.4.2, A abentura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seis membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

  8.4.3, A nalhas referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consessual pelos membros da Comissão, amets da abentura das demais notas atribuidas as provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

  8.4.4, Apurados todas as notas, seão divulgadas as medias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candida, a pedido, o acesso às planifias de composição das notas de todos os candidatos.

  8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Faculdade de Engenharia e publicado no Diário Oficial do Faculdade de Engenharia e publicado no Diário Oficial do Faculdade de Engenharia e publicado no Diário Oficial do Faculdade de Engenharia e publicado no Diário Oficial do Faculdade de Engenharia e publicado no Diário Oficial do Faculdade de Engenharia e publicado no Diário Oficial do Faculdade de Engenharia e publicado no Diário Oficial do Faculdade de Engenharia e publicado no Diário Oficial do Faculdade de Engenharia e publicado no Diário Oficial do Faculdade de Engenharia e publicado no Diário Oficial do Faculdade de Engenharia e publicado no Diário Oficial do Faculdade de Engenharia e publicado no Diário Oficial do Faculdade de Engenharia e publicado no Diário Oficial do Faculdade de Engenharia e publicado no Concurso será homologado pela Congregação da Faculdade de Engenharia e publicado no Diário Oficial do Faculdade de Engenharia e publicado no Concurso será homologado pela Congregação da Faculdade de Eng

- Congregação da Faculdade de Engenharia e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.
- 8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros

- Estado DOE,

  8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavirus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamentos coda e heligenização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

  8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém deonte ou com suspeita de COVID-19, ado comparecer ao local de provas.

  8.5.2. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com dareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanerica, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

  8.5.2.1. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtomo de espectro autista, com deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declarção médica específica, no dia da resilização da respectiva prova.

  8.5.3. Dirigir-se imedistamente à sua respectiva sala de prova, Será prohibida a permanência de candidatos e de outros esposars no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

  8.5.4. Ser responsável nelo acondicionamento e/ou descarte
- 8.5.4. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descart de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luv tc), seguindo as recomendações dos orgãos de saúde. Não será ermitido o descarte desse material no local de provas
- 8.5.5. Recomenda-se, ainda, que o candidato:
  a) leve máscaras adicionais, de acordo com o periodo de
  duração de sua prova, considerando as recomendações dos
  órgãos de saúde;
- orgãos de saúde:

  b) leve álcod em gd a 70% para uso pessoal;
  c) leve gararla ou utensilio para acondicionamento de água (a vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento desasel) gararla duresillo).

  8.5.6. Se houver divida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, manitido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara el ou máscara reserva.

  8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descriton no item 8.5.6.
- exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento des-crito no tiem 8.5.6. 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO 9.1 PROVA ESCRITÁ (PESO 15): será classificatória, com dura-ção de, no máximo 2 horas, sendo que nos primeiros 30 minutos poderá ser consultada bibliografía. Na avalação da prova escrita serão attibuídas notas de 0,0 (zero) a 10.0 (dez) de acordo com os critérios de avalação relacionados. 1. Nivel de conhecimento sobre o tema sorteado (até 5,0

- II. Forma de expressão (uso correto da língua portuguesa)
- III. Articulação entre teoria e prática (até 4,0 pontos) 9.2 PROVA DIDÁTICA (PESO I): será classificatória, com duração de, no mínimo 40 minutos e de, no máximo 60 minutos. Na avaliação da prova didática serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) de acordo com os critérios de avaliação relacionados:
- ccionados: I. Adequação ao tema sorteado (até 1,0 ponto) II. Adequação ao tempo min/máx. (até 1,0 ponto) III. Didática (desenvoltura e organização do conteúdo) (até
- IV. Qualidade da apresentação (até 2,0 pontos)
- IX. Qualidade da apresentação (até 2.1) pontos ).

  V. Exemplos utilizados (até 2.0) pontos).

  3. RROVA DE TITULOS (PESO 2): será classificatória com base na análise de Curriculm Lattes documentado em que serão atribuídas notas de 0.0 (zero) a 10.0 (dez) de acordo com os critérios de avalação relacionados:

  1. Titulação (até 3.0 pontos)

  II. Experiência didiatica (até 3.0 pontos)

  - III. Produção profissional (até 2,0 pontos)
  - IV. Produção científica (até 2,0 pontos) 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
- 10. HABILITAÇÃO, CLASSHCAÇÃO E DESEMPATE
  10.1, Seráo coniderados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), artibuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissõe avanimados.
  10.2. A ordem de chassificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
  10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes clierios de desempate.

  Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais devada;

  Melhor portuação na Prova Didática

  Melhor portuação na Prova de Titulos

  De maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- 11. DOS RECURSOS
- 11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Con
- gregação, nas seguintes hipóteses: | contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo le 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no
- ue 3 (ties) tals utes apos a dividigação de lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade; II do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.
- do Estado-DOE.

  11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será ertomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais i (um) dia dul se o deferimento tiver ocorrido no último dia do
- prazo recursal. 11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.
- 12 CONTRATAÇÃO
- bt.

  12. CONTRATAÇÃO

  12. L. A contratação somente se efetivará após a homologação, espotado o parzo para recurso ou julgados definitivamente os recurso interpostos. 12.2. Os candidatos aprovados dentro do numero de vagas previstas no edital tiem direito liquido e certo a contratação, no prazo de validade do concurso e na forma sepecificada no edital.

  12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em rama máximo equivalente ao ano letivo fisado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorregado, sendo que o estabelecido de poderá ser porrogado, sendo que o estabelecido de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a criterio da Administração.

  12.4. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

  12.5. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
  12.6. O candidato estrangenio fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

  12.4. No registrar antecedentes crininais.

  12.6. O candidato deverá observar, o prazo de interstico minimo entre o termino da vigência de um contrato em qualquer minimo entre o termino da vigência de um contrato em qualquer

- nínimo entre o término da vinência de um contrato em Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Comple mentar nº 1093/2009 e suas alterações
- I 133. DISPOSIÇÕES GERAES 13. I DEPOSIÇÕES GERAES 13. I. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE. 13.2. A Congregação, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final
- a recurso. 13.3. O resultado final do concurso público será homologa.
- 13.3, O resultado final do concurso público será homologa-do pela Congregação de Faculdade de Engenharia. 13.4, Será elminado do concurso público o candidato ma não comparezer na sala ou local de sortelo/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto. 13.5, A validade dester concurso será a partir da data de publicação no Diário Official do Estado-DDE da homologação até o final do ano letivo. 13.6, Não haverá devolução de importância paga, ainda que major ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, excete nos casos em que o concurso Dúblico não se realizar.
- vanu de caxe de Inscrição, seja quar nor o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar 13.7. É de responsabilidade do candidato acompanha todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereo eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao pre-
- sente concurso. 13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duidosos serão julgados pela comissão examinadora. 13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui
- estabelecidas 13.10. O candidato será responsável por qualquer erro
- estabelecidas,
  13.10. O candidato será responsável por qualquer erro,
  omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
  13.11. O candidato que prestar dedaração fabas, inexata
  ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas
  serse Edifal, terá sua inscrição cancelada, e em consequência,
  anudados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado
  que o seja constatado posteriormente.
  13.12. Os ítens deste Edifal poderão sofrer eventuais
  atualizações ou redificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que
  será menórionada em Edifal ou Aviso a ser publicado no Diário
  Oficial do Estado-DOE.
  13.13. Qualquer membro da Congregação da Faculdade de
  Engenharia ou da Comissão tem legitimidade para denunciar
  á direção da Unidade, ao firibunal de Contas ou ao Ministério
  Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar
  a execução do concruso, em qualquer das suas fases.
  13.14. São de inteira responsabilidade do candidato os
  costos de dedocamento, hospedagen, alimentação, serviços de
  acessorimanutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou
  não de uso pessoal.
  PROGRAMA
  1. AGIOMERANTES. Introdução, Asfalto, Cal e Cimento,
  2. AGREGADOS PRAR CONCRETO. Definições e aplicações.
  13.10. Gardices de qualidade e constantes fisicas dos
  agregados.
  3. DOSAGEM EXPERIMENTAL DO CONCRETO, Fundamentos

- 3. DOSAGEM EXPERIMENTAL DO CONCRETO. Fundamento: da dosagem experimental. 4. Principais tipos de sistemas construtivos utilizados na
- strução civi**l.**5. ORÇAMENTO DETALHADO. Cronograma físico-financeiro. boração de planilhas de custo e de venda.

  6. Gerenciamento do tempo e dos custos do projeto.

  7. Planejamento PERT/CUSTO e aceleração de projetos.

- 8. Administração de pessoal na obra: seleção, contratação,
- namento e controle de produtividade.

  9. IMPERMEABILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL.

  10. MEDIDAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONS-

- MEDDAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL.

  BIGLIOGRAFIA
  1.4 MARBIOZEWICZ, P. H. L. Materiais de Construção. São
  Paulo: Pini, 2012.
  2. ÁVILA, A. V. Gerenciamento na construção civiL São Paulo:
  ARGOS, 2006. 272p.
  3. BARBOSA FILHO, A. H. Segurança do trabalho na sonstrução civiL São Paulo: Alex, 2015, 200p.
  4. BAUER, L. A. F. Materiais de Construção. Rio de Janeiro.
  IT., S° Ed. Vol. 1 e 2. 1994.
  5. CUKERMAN, Z. S. O modelo PERTICPM aplicado a gerenciamento de projetos. São Paulo: ITC, 2009. 244p.
  6. GIDO, J. Gestão de projetos, Jack Gido e James P. Clements; tradução. Vertice Iranskier revisão técnica: Sihio Burrattino Melhado. ISBN 978-85-221-0555-7. São Paulo: Cengage Learning. 2011. 451 p.

- rattino Mehado. ISBN 978-85-221-0555-7. São Paulo: Cengage Learning, 2011. 451 p.

  7. MAITOS, A.D. Como preparar orçamento de obras. São Paulo: Editora Pim. 2007. ISBN 58 726 617 6 X, 281 p.

  8. MAITOS, A. D. Planejamento e controle de obras. São Paulo PIMI, 2010. 420 p.

  9. NOCERA, R. I. Feoria e prática de planejamento e controle de obras. ISBN 978-85-910015-90. São Paulo: RNI, 2010. 444 p.

  10. PETRUCCI, E., G. R. Materiais de construção, São Paulo:
- 10, PETRUCCI, E. U.S., Mantenius us. Collobo, 11º ed. 1998.

  11, PMBOK Guide. Um quia do conhecimento em gerenciamento den projetos quia PMBOK Virgolet Management Institute.
  ISBN 978-85-02-16057-9. São Paulo: Saraiva, 2012, 4e, 459 p. Faculdade de Engenharia
  EDITA. N° 09/2022 STDARHFE
  (Processo n° 83/27021-FEC.Bauru)
  Arkannas-a hartras. nos termos do Despacho n° 227/2021-
- EDITAL N° 09/2022 STDARHIPE
  (Processon 78 832/2001 FEC.Basum)
  Acham-se abertas, nos termos do Despacho n° 227/2021
  RUMESº de 017/2020 1, publicado em 027/27/2021 com base
  na Resolução UNESº n° 58/2018 e alterações posteriores ebrain UNESº n° 58/2021, a interações do concursor
  Porto 18/2021 servições do concursor
  SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial
  para atendre excepcional interese público, no ano elviso de
  2022, pde prazo de 10 meses em 12 horas semanais de trabaho, sob o regime jurídico da CUE le egislação complementar, na
  área de Engenharia Civil, sub-área de conhecimento Hidráulica
  Saneamento en conjunto de disciplinas: "HIDRAUICAS E SANTÁRIAS", "HIDRAUICAS E SANTÁRIAS", "HIDRAUICAS E TENTALAÇÕES HIDRAUICAS E SANTÁRIAS", "HIDRAUICAS E MENAMENTO BASICO", junto
  ao Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Faculdade
  de Engenharia do Campus de Basur.

  O contratado deverá exercer as atvidades de doceder
  cursos de graduação nos periodos diurno e/ou noturno,
  dependendo das necessidades do Departamento de Engenharia
  CIVII e Ambiental.

  O contratado.
- dependendo das necessidades do Departamento de Engennana (Mª e Ambiental 1. REMUNERAÇÃO 1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82 (Hum mil. rezentos e trinta e um reais e o itenta e doi centavos) correspondente à refeiencia MS-2, em 12 horas semania, acres-cido de beneficios regulamentados internamente, (BSC Caso o candidato terinta titulo superior ao exigido, o
- OBS: Caso o candidato tenha titulo supenor ao esuguu, o saláno será correspondente à titulação.
  Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.
  2. INSCRIÇÕES
  2. INSCRIÇÕES
  2.1 As incrições serão recebidas via internet, no endereço
- 2. NECRIÇÕES
  2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unes.phr, no periodo de 1001/2022 ao horário das 00/00 do primeiro dia de inscrição as 23/659 do útimo dia, observado o horário de Brasilia.
  2.2. O candidato deverá preencher o formulánio detrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$118,00 (cento e dezoito reais), que deverá ser efetuado por meio de deposito bancánio no Banco do Brasil, algenica 69/91-1, conta corrente 30086-1 (Faculdade de Engenhania de Bauru CNP) 48,031.9180003-690 ou por meio de transferência via PIX: CNP)-48,031.9180003-690.
  2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do
- CNP-48,031.918/0030-69.
  2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.
  2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição astisfeitas as exigências do item 5.
  3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
- período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

  3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO PARA O CONCUSSO PARA INSCRIÇÃO PAR

- dados pela CAPES e autorizados pelo Cónselho Nacional de Educação (CNE):

  3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no texterios resão aceitos, desde que estejam reconhecidos e regis-trados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacio-nal de Educação (CNE).

  3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no con-curso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovas, esportador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de adidade compativel. Caso ainda dos possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

  4. DOCUMENTOS INCESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO 4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá 4.1 Para a confirmação da inscrição o
- pedido de visto temporário.

  4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

  4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá
  preencher o formulatir de inscrição, indicando nome completo,
  número da cédula de identidade, data de nascimento, filação,
  número da cédula de identidade, data de nascimento, filação,
  nuturalidade, estado civil, residencia, profissão e endereço
  eletrônico, anexando, em formato "Portable document forma"
  (PDF), fiente everso, os documentos ababixo:
  4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de idetinicação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de
  habilitação: cédula de identidade de estrangeiro com visto
  permanente ou temporário en a falsa desta, o passporte, no
  caso de candidato estrangeiro;
  4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior, bem
  como de ser portador do título de Mestre ou portadores de
  certificado de especialização em númel de pos-graduação na área
  da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa
  da tese, condicionada a apresentação do titulo homologado, na
  ocasão da contratação
  4.1.3. Anexar o comprovante da operação bancária na área
  4.1.3. Anexar o comprovante da operação bancária na área

- 4.1.3. Anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico
- oc candidato do sistema de inscrições no endereço eterronico https://inscricoscumesp.br/ 4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar graduação e pós--graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do métro do candidato.